

Assunto: Campanha de Vacinação contra a Gripe, com a vacina trivalente para a época 2013/2014

Para: Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos das Unidades de Saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

1. Nota Introdutória

Considerando a proximidade da época de gripe, entendida, no âmbito do Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica da Gripe, como o período de tempo de aproximadamente 24 semanas que decorre entre o início de Outubro de um determinado ano (semana 40ª) e o final de Março do ano seguinte (semana 13ª)¹, O IASAÚDE,IP-RAM emana a presente circular, tendente a disponibilizar um conjunto de normas que permitam a melhor gestão da Campanha de Vacinação contra a gripe 2013/2014, no contexto da qual são administradas, nos Centros de Saúde da RAM, vacinas trivalentes contra a gripe, gratuitamente, a pessoas que, pela sua condição individual ou clínica, estão incluídas em grupos de risco entendidos como prioritários.

2. Grupos alvo prioritários e objetivo principal para a época de gripe 2013/2014

A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os grupos alvo prioritários abaixo:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade;
- Grávidas com tempo de gestação superior a 12 semanas;
- Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados.

O objetivo principal da campanha de vacinação da época 2013-2014 é atingir uma cobertura vacinal de 60% nas pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

¹ INSA: Sistema Nacional de Vigilância da Gripe- nota metodológica: a vigilância integrada clínica e laboratorial mantém-se até à semana 20 de cada ano e a vigilância clínica de casos de gripe durante todo o ano.

3. Composição da vacina para 2013/2014

A OMS recomenda que, para a época de Inverno de 2013-2014 no Hemisfério Norte, as vacinas trivalentes contra a gripe, tenham a seguinte composição:

- Estirpe viral A (H1N1) idêntica a A/Califórnia/7/2009;
- Estirpe viral A (H3N2) idêntica a A/Victoria/361/2011;
- Estirpe viral B/Yamagata idêntica a B/Massachusetts/2/2012.

4. Vacinação Gratuita contra a gripe em 2013/2014

O número de doses de vacina contra a gripe adjudicado pelos serviços públicos deve ser utilizado para assegurar o aumento da cobertura vacinal na população idosa e nas pessoas portadoras de patologias crónicas ou condições que as elege como as que mais beneficiam da vacina. Assim considerando que o número de doses de vacinas é limitado, solicita-se a observância das orientações da presente circular, de modo a não comprometer a disponibilidade de vacinas para os grupos populacionais que mais dela beneficiam.

Devem ser tomadas as providências necessárias para proceder à vacinação, em primeiro lugar, da população idosa.

4.1 Vacinação gratuita:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde ou cuidados sociais, desde que apresentem doenças crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina incluindo pessoas com deficiência;
- Pessoas com idade superior a 6 meses (incluindo **grávidas e mulheres a amamentar**), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias, conforme quadro I colocado abaixo:

Quadro I – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina

Patologia/ Condição/ Estado	Exemplos
Respiratória	<ul style="list-style-type: none"> - Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses e displasia broncopulmonar
Cardiovascular	<ul style="list-style-type: none"> - Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica
Renal	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
Hepática	<ul style="list-style-type: none"> - Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
Diabetes <i>mellitus</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina
Neuromuscular	<ul style="list-style-type: none"> - Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções
Hematológica	<ul style="list-style-type: none"> - Hemoglobinopatias
Imunodepressão	<ul style="list-style-type: none"> - Primária - Secundária a doença <ul style="list-style-type: none"> * Infecção por VIH * Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica <ul style="list-style-type: none"> * Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) * Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> - Uma dose equivalente a ≥ 20 mg de prednisolona/dia (qualquer idade) - ≥ 2mg/kg/dia para crianças com < 20kg - <i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i>
Transplantação	<ul style="list-style-type: none"> - Órgãos sólidos ou medula óssea
Terapêutica com salicilatos	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infeção por vírus da gripe)
Obesidade mórbida atual	<ul style="list-style-type: none"> - Adultos: IMC ≥ 30

- **Pessoal de saúde e outro pessoal do Serviço Regional de Saúde e de outros serviços públicos prestadores de cuidados (lares de idosos, por exemplo) com contacto direto com as pessoas consideradas como grupo de risco, mesmo que estas estejam vacinadas.** Caso a vacina seja recusada por um profissional que não tenha uma contraindicação médica, o próprio deve assinar uma declaração de recusa que ficará arquivada no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

5. Vacinação não gratuita:

Outras pessoas com indicação para a vacina contra a gripe e que que não contempladas nos grupos alvo de vacinação gratuita, podem ser vacinadas mediante prescrição médica². Recomenda-se que a prescrição da vacina seja a mais criteriosa, de forma a proteger as pessoas que mais dela beneficiam. Entre estas outras pessoas que se recomenda a vacina anti-gripe, destacam-se:

- Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças com menos de 6 meses de idade que tenham risco elevado de desenvolver complicações;
- Pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos;
- Grávidas com tempo de gestação superior a 12 semanas, para proteção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida;
- Profissionais cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe. Esta vacinação deve seguir os critérios definidos pelos respetivos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho ou Médico do Trabalho. Caso a vacina seja recusada por um profissional que não tenha uma contraindicação médica, o próprio deve assinar uma declaração de recusa que ficará arquivada no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no

² As receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2013-2014, emitidas a partir de 15 de Agosto de 2013, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano. Despacho n.º 137/2013, publicado no JORAM II Série, n.º 163 de 30 de agosto de 2013.

Trabalho. Os encargos resultantes desta vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora.

6. Período de Campanha

A Campanha de Vacinação decorre entre Outubro e Dezembro, podendo ser prorrogada por mais tempo mediante necessidade expressa pelos serviços à data, devendo os Centros de Saúde providenciar no sentido de assegurar a administração da vacina contra a gripe dentro deste período.

Pretende-se que o maior número possível de pessoas vulneráveis seja vacinado antes do aparecimento dos primeiros casos e como tal não devem ser adiadas, nem desperdiçadas, todas as oportunidades de vacinação.

7. Modo de Administração

A vacina é aplicada anualmente. No decurso de um surto ou epidemia de gripe a vacina deve ser administrada e aconselha-se a quimioprofilaxia em complementaridade.

Não se recomenda a vacinação em crianças com idade inferior a 6 meses.

A vacina deve ser administrada por via intramuscular (ou subcutânea profunda), recomendando-se a região deltóide ou a região antero-lateral da coxa nas crianças com idade inferior a 12 meses.

A vacina contra a gripe pode ser administrada em simultâneo com as vacinas incluídas no PNV, desde que em locais anatómicos diferentes.

- **Posologia:**

- Crianças dos 6 aos 35 meses: 0,25 ml;³
- Crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5 ml.

³ Segundo informação dos RCM das vacinas Fluarix®, Influvac 2013/2014®, Istivac®: “os dados clínicos são limitados; têm sido utilizadas doses de 0,25mL ou de 0,5 ml”. Os respectivos RCM (ponto 6.6) têm informação sobre o modo de administração de uma dose de 0,25 mL.

Em crianças até aos 8 anos (inclusive) que não tenham sido previamente vacinadas com a vacina trivalente, deve ser administrada uma segunda dose, após um intervalo de, pelo menos, 4 semanas.

8. Contra-Indicações e Precauções

As contra-indicações e precauções à vacina contra a gripe são:

- Antecedentes de uma reação grave a uma dose anterior da vacina;
- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo;
- Antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes a uma dose anterior da vacina são considerados contra-indicação relativa. A decisão de vacinar deverá ser ponderada caso a caso.

9. Reações Adversas

A vacinação contra a gripe não provoca a doença porque a vacina não contém vírus vivos. A reação mais frequente é o endurecimento no local da inoculação. Podem também ocorrer febre, mal-estar e mialgias 6 a 12 horas após a vacinação com duração de 1 a 2 dias.

As reações alérgicas são raras. A associação entre a vacina contra a gripe e o aparecimento da Síndrome de Guillain-Barré não está estabelecida. A história clínica anterior de SGB pós-vacinal é considerada uma contra-indicação relativa; face ao risco da doença, a necessidade de vacinar deve ser seriamente ponderada nos indivíduos de alto risco, como anteriormente referido.

Todas as Unidades de Saúde devem dispor de tratamento para o caso raro de ocorrência de reações anafiláticas após a administração da vacina.

10. Vigilância Epidemiológica

No âmbito do Programa de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, qualquer médico que detete casos suspeitos de gripe, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., uma vez que o mesmo está apto, em articulação como o INSA, IP, para assegurar, se for esse o entendimento, o diagnóstico laboratorial. Os profissionais de saúde que identifiquem a ocorrência de surtos de gripe, principalmente em instituições, devem, de imediato, comunicá-los à respetiva Autoridade de Saúde.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes